

REGULAMENTO

PROGRAMA “TRAGA SEUS AMIGOS PARA A FACULDADE” E GANHE UMA BOLSA PARCIAL

1 – DAS INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1 O presente regulamento disciplina o processo de inscrição de candidatos **veteranos**, que trouxerem amigos para cursar qualquer um dos cursos de graduação da Faculdade Cristo Rei e Faculdade Educacional de Cornélio Procópio, no programa de concessão de Bolsas de Estudo para os cursos de Graduação, referente ao primeiro semestre de 2010.
- 1.2 Neste programa, serão ofertadas bolsas de estudo, concedidas a partir do mês de março de 2010.
- 1.3 As bolsas serão concedidas, observando – se a seguinte classificação e percentual:
 - **03 (três) amigos - bolsa de 5% (cinco por cento)**
 - **05 (cinco) amigos - bolsa de 10% (dez por cento)**
 - **08 (oito) amigos bolsa de 20% (vinte por cento)**
- 1.4 Este programa está constituído pelas seguintes etapas:
 - a) **Constar no ato da Inscrição do Processo Seletivo da Faccrei/Faced a indicação do “amigo veterano”.**
 - b) **Inscrição do amigo no Processo Seletivo da Faccrei/Faced.**
 - c) **Aprovação do amigo no Processo Seletivo da Faccrei/Faced.**
 - d) **Efetuação da matrícula do amigo em um dos cursos de Graduação da Faccrei/Faced.**
 - e) **Permanência na Instituição.**
- 1.5 A bolsa será concedida a partir do momento em que o amigo efetuar sua matrícula em um dos cursos da Faccrei/Faced, mas vigorará a partir da efetivação da 3ª(terceira) parcela da mensalidade.
- 1.6 Alunos vinculados a outros programas de crédito educativos ou de bolsas de estudos caso queiram usufruir deste programa, deverão optar pelo recebimento exclusivo da nova bolsa.
- 1.7 Durante qualquer fase deste programa, eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Secretaria Geral da FACCREI / FACED.

2 - DA INSCRIÇÃO

- 2.1 São requisitos para participar deste processo de solicitação de descontos:

- a) estar regulamente matriculado em um dos Cursos de Graduação da FACCREI / FACED, no semestre de ingresso do amigo;
- b) estar em dia com o pagamento das mensalidades;
- c) preencher devidamente a ficha disponível na Secretaria Acadêmica no ato da matrícula do “amigo”.

3 - OBSERVAÇÃO

- I. O preenchimento completo da ficha de inscrição e a apresentação dos documentos solicitados são de exclusiva responsabilidade do candidato e constituem condições para a participação do mesmo no programa aqui apresentado;
- II. A omissão de dados na ficha e/ou documentação incompleta desclassificam automaticamente;
- III. Não será levado em consideração cópias de documentos ilegíveis e não serão aceitos documentos fora do prazo.
- IV. A apresentação de informações e/ou documentos inidôneos desclassificam o candidato e impedem a sua participação em futuros processos seletivos de bolsas-filantropia;

4 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.1 – A divulgação dos resultados ocorrerá em dia pré determinado e divulgado nos Murais da **FACCREI / FACED**.

5 – DA CONCESSÃO DA BOLSA

5.1 – A concessão da Bolsa aos candidatos contemplados fica vinculada à assinatura do termo de adesão, junto ao Setor Financeiro e, sendo o caso, formalização da opção prevista no item 1.6 deste regulamento.

6 – DO CANCELAMENTO DA BOLSA

Constituem-se motivos para CANCELAMENTO DA BOLSA

- 6.2 – Trancamento de matrícula, tanto do amigo como do contemplado;
- 6.3 – Afastamento e/ou desistência do curso;
- 6.4– Não acatamento das condições estabelecidas no presente regulamento no termo de adesão;
- 6.5 - Transferência do amigo para outra Instituição de Ensino Superior,;
- 6.6 - Transferência para outro curso da FACCREI / FACED após os dois primeiros semestre de utilização da bolsa;
- 6.7 - Acumulação da bolsa recebida em decorrência deste Programa com qualquer outro tipo de financiamento, bolsa ou auxílio de programas da Própria FACCREI/FACED, de outras agências de fomento, de sua instituição empregadora ou de outros organismos nacionais ou internacionais;
- 6.8 – Caso o beneficiado não esteja com as suas mensalidades pagas rigorosamente em dia;
- 6.9 – Caso o beneficiado tenha contraído alguma dependência de disciplina no curso, dentre outros especificados através de normas ou regulamentação.

Data de Publicação do Resultado Final em edital da FACCREI / FACED:

- 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2010